

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.997.836-7

DATA: 20/05/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 770/22

APROVADO EM 08/12/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FLORESTAL E AGRÍCOLA DE ORTIGUEIRA

MUNICÍPIO: ORTIGUEIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Operações de Máquinas Florestais, em caráter experimental, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 509/2021, de 07/12/2021.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Operações de Máquinas Florestais, em caráter experimental, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 509/2021, de 07/12/2021. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Operações de Máquinas Florestais, em caráter experimental, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 509/2021, de 07/12/2021.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico. O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação e normas específicas nacionais e deste Conselho vigentes e que são favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Operações Florestais, em caráter experimental.

O Curso Técnico em Operações de Máquinas Florestais foi reconhecido pela Resolução n.º 6192/2021, de 16/12/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 509/2021, 07/12/2021, pelo prazo de 03 anos, de 21/11/2019 a 21/11/2022.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Operações de Máquinas Florestais, em caráter experimental, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 509/2021, de 07/12/2021.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Oficina:

- **oficina pesada** de 218,43 m³, com uma bancada fixa em L com cuba, chuveiro/lava olhos, bancadas móveis, cabine Feller Buncher, motor didático e alguns equipamentos;
- **usinagem** de 69,46 m², com 4 (quatro) box solda com coifa de exaustão, 2 (duas) área de torno e 2 (duas) de fresa com demarcação no piso, banca de esmeril, 2 (duas) bancadas fixas de afiação de corrente, bancada fixa de furadeira de bancada;
- **lavagem** de 70,22 m², com chuveiro/lava olhos e tanque de inox;
- casa de compres. de 4,27 m²;
- depósito de argônio e oxigênio de 2,47 m²; • depósito de acetileno de 2,41 m²; • ferramentaria de 12,15 m²;
- sala de elétrica de 9,04 m²;
- almoxarifado de 23,18 m², com armários; • DML de 2,38 m² com tanque;
- **laboratório de elétrico e hidráulico** de 86,15 m², localizado no mezanino, conta com 2 (duas) bancadas fixas para eletropneumática, 2 (duas) bancadas fixas para eletrohidráulica, ar-condicionado, bancada fixa com cuba. Contando

também com: • Central de gás é cercada com muro com 10 (dez) espaços de botijão industrial P190;

• **Laboratório de Solos** de 100,71 m², com 2 (duas) bancadas de granito com cubas nas extremidades, ares-condicionados, bancada para o professor com cuba central, quadro-negro, quadro de avisos, bancada lateral, chuveiro/lava olhos, vidrarias; • Sala de Simuladores de 59,73 m², contendo mesas com 3 (três) simuladores, cadeiras e ar-condicionado.

Certificado de Conformidade atualizado, datado de 17/08/2022 com validade por um ano, ou seja, até 17/08/2023.

Licença Sanitária 072/2022 atualizada, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal de Ortigueira – Pr, em 29/11/2022, com validade até 29/11/2023.

Além dos materiais pedagógicos já mencionados a instituição dispõe de 4 (quatro) máquinas que foram colocadas à disposição da instituição escolar pelas Indústrias Klabin, as quais são utilizadas tanto para o curso Técnico Operações Florestais como o Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas. Enquanto no curso Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas o aluno aprende a fazer a manutenção e reparos técnicos na máquina, no curso de Operações Florestais ele, além de aprender a operá-las também aprende a manutenção básica, é o que as empresas chamam de “operador manutentor” eles conseguem identificar um problema na máquina, o que não significa consertar a máquina. O operador aprende a identificar um problema para facilitar a vida do mecânico. Aprende a fazer uma manutenção mais básica como trocar fusível, mangueiras, trocar terminal de mangueira, situações que as vezes fazem a máquina parar de funcionar e o próprio operador pode realizar o conserto para dar continuidade na operação que está realizando. Situações como essas e outras não mencionadas aqui neste relatório são vividas pelo aluno do curso Técnico em Operações Florestais nos laboratórios e oficinas.

As máquinas encontradas no CEEP são:

- Feller Buncher – (fabricante Tigercat) que serve para derrubada de árvores e criar os feixes, isto é, derruba, acumula as árvores no acumulador e deixa no chão dispostas em feixe.
- Skidder – (fabricante Tigercat) essa máquina serve para arrastar as árvores até a margem de uma estrada que foi pré-determinada em um planejamento para ser processada na margem daquela estrada.
- Harvester – (fabricante John Deere) componente de outro modelo tanto derruba como traça, desgalha e até descasca se for preciso. Deixa todo o processo pronto desde a derrubada até o desgalhamento, descascamento e traçamento das toras. Normalmente faz este processo é feito dentro do talhão (floresta).
- Forwarder – (fabricante Ponsse) é um par do harvester. Carrega as toras que foram processadas dentro do talhão e leva para a margem da estrada com possibilidade de colocar diretamente em cima do caminhão que fará o transporte para as indústrias, para as madeireiras, etc.
- Carregador Florestal da marca Caterpillar: CAT 320 D FM; que estão a disposição dos alunos nesses dezoito meses de funcionamento do curso e instituição de ensino.
- Um reboque com pneus e eixo que serve para treinamento dos alunos de carregamento e descarregamento da madeira.

Conforme informação do Diretor a Klabin, a cada 3 meses supre a instituição de ensino com toras para treinamento dos alunos nas máquinas. Esse procedimento é realizado nesse período devido ao apodrecimento da madeira devido a exposição do tempo no pátio da instituição de ensino.

Às Fls. 102, Mov. 22 a instituição de ensino informou que solicitou a inclusão do Curso Técnico em Operações de Máquinas Florestais no CNCT. Este NRE através do setor de Educação Profissional também entrou em contato com a SEED/DEP e MEC para receber orientações e ou providências necessárias. Entretanto, tendo em vista a ocorrência da pandemia no período o que impossibilitou a conclusão de turmas no tempo devido.

Laudo Técnico do Engenheiro Florestal

[...]

a) A escola tem biblioteca com acervo completo, contando com exemplares teóricos, técnicos, manuais e outros materiais que dão base ao aprendizado dos alunos. A escola usa também materiais digitais de diversas origens para complementar o ensino.

b) A oficina mecânica tem postos para trabalhos com solda, bancadas de ajuste técnico mecânico e elétrico adequadas às atividades necessárias para o aprendizado dos alunos. Contém uma bancada do sistema de lubrificação do sistema de corte, uma bancada hidráulica para que o aluno possa visualizar de uma forma mais didática o sistema abordado, um motor didático preparado estruturalmente para o aprendizado, uma cabine Feller Buncher para a aprendizagem de sistemas elétricos e sensores de uma máquina.

Dispõe também de uma ferramentaria que contém materiais para metrologia, ferramentas para aprendizado completo e simuladores florestais para utilização dos alunos, para aperfeiçoamento da prática operacional em quantidades necessárias ao funcionamento do curso;

c) Cinco Máquinas florestais para aprendizado prático (acompanhado de instrutor no momento da aula), a seguir:

1. Skidder Tigercat 635D
2. Feller Buncher Tigercat L870C
3. Forwarder Ponsse – Bufalo King 8x8
4. Harvester John Deere 1270E 8x8
5. Carregador Florestal – Caterpillar 320D

d) Disponibilidade de áreas com florestas plantadas de Pinus e Eucalyptus da empresa Klabin para operar equipamentos em caráter de aprendizado, no município de Ortigueira e região.

e) Sala de simuladores de operações com espaço para 12 equipamentos. Atualmente existem nove equipamentos disponíveis para os alunos.

f) Corpo docente especializado, com experiência profissional e prática em empresas do setor florestal, com habilidade de operação de máquinas e instrução técnica.

g) Estrutura comum da escola, com refeitório, cozinha e almoxarifado, dormitórios para os alunos, em blocos separados por gênero, lavanderia e

passadoria, salas de TV e cinema, salas de aula, biblioteca, quadra poliesportiva.

h) O Laboratório de hidráulica e usinagem é equipado com materiais específicos para cada tema, atendendo às necessidades do plano de curso proposto, promovendo o aprendizado de forma mais completa aos alunos.

i) O plano de curso, como parte integrante do Projeto Político Pedagógico (PPP) define de forma clara a matriz curricular e operacional do curso. Contém carga horária, ementa e conteúdo programático de cada disciplina; perfil profissional para o Técnico em Operações de Máquinas Florestais; plano de estágio obrigatório; descrição das práticas profissionais previstas; sistema de avaliação e corpo docente e de coordenação de curso.

j) A escola possui também um regimento escolar que define os direitos, deveres e obrigações de todos os discentes, docente e pessoal administrativo, bem como o procedimento de funcionamento de cada setor da escola.

O laudo apresentado permite concluir que o curso Técnico de Operações Florestais do CEEP (CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FLORESTAL E AGRÍCOLA DE ORTIGUEIRA) tem plenas condições de promover um bom ambiente de aprendizagem aos alunos, e também é suficientemente consolidado tecnicamente para atender às expectativas profissionais dos alunos.

Alterações Propostas

DE:

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Operações de Máquinas Florestais, em caráter experimental.

Forma: Subsequente ao Ensino Médio

Carga Horária Total do Curso: 1440 horas, mais 120 h de Estágio Profissional Supervisionado.

Período de integralização do curso:

Mínimo de 03 (três) semestres letivos para matriz curricular de 03 (três) semestres e máximo de 06 (seis) semestres letivos;

Mínimo de 04 (quatro) semestres letivos para matriz curricular de 04 (quatro) semestres e máximo de 08 (oito) semestres letivos.

PARA:

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Operações de Máquinas Florestais

Eixo Tecnológico: Caráter experimental – não consta no Catálogo

Forma: Subsequente

Carga horária total do curso: 1250 horas.

Período de integralização do curso:

Matriz com 2 (dois) semestres: mínimo 2 (dois) semestres letivos e máximo de 4 (quatro) semestres letivos.

Matriz com 3 (três) semestres: mínimo 3 (três) semestres letivos e máximo de 6 (seis) semestres letivos

A Matriz Curricular

DE:

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira					
Município: Ortigueira					
Curso: TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS					
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: Implantação gradativa a partir do ano 2020		
Turno: DIURNO			Carga horária: 1440 horas, mais 120 h de Estágio Profissional Supervisionado		
			Organização: Semestral		
N.	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
		1º	2º	3º	
1	ARRASTE DE MADEIRA	64	64	64	192
2	BALDEIO DE MADEIRA		64	32	96
3	CARREGAMENTO FLORESTAL		64	64	128
4	COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL		48	32	80
5	CORTE DE MADEIRA	64	64	64	192
6	GESTÃO E PLANEJAMENTO	32			32
7	INFORMÁTICA APLICADA	32			32
8	INTRODUÇÃO À OPERAÇÕES E MANEJO FLORESTAL	48	32		80
9	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		48		48
10	MEIO AMBIENTE E CERTIFICAÇÃO	32	32		64
11	OPERAÇÃO NO SISTEMA DE TORAS CURTA	64	32	32	128
12	PROCESSO QUALIDADE E SISTEMAS	32			32
13	PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES FLORESTAIS		48		48
14	PRODUÇÃO DE TORAS	64	64	64	192
15	SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA	32			32
16	SIMBOLOGIA E TERMINOLOGIA	32			32
17	SISTEMAS EMBARCADOS FLORESTAIS			32	32
	TOTAL	496	560	384	1440
18	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			120	120

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira							
Município: Ortigueira							
Curso: TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: Implantação gradativa a partir do ano 2020			
Turno: DIURNO				Carga horária: 1440 horas mais 120 h de Estágio Profissional Supervisionado			
				Organização: Semestral			
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	h
1	1570	ARRASTE DE MADEIRA	64	64	32	32	192
2	1572	BALDEIO DE MADEIRA	48	48			96
3	1573	CARREGAMENTO FLORESTAL		48	48	32	128
4	1455	COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL		48	32		80
5	1576	CORTE DE MADEIRA	64	64	32	32	192
6	4735	GESTÃO E PLANEJAMENTO	32				32
7	4420	INFORMÁTICA APLICADA	32				32
8	1578	INTRODUÇÃO À OPERAÇÕES E MANEJO FLORESTAL	48	32			80
9	1682	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			48		48
10	1580	MEIO AMBIENTE E CERTIFICAÇÃO	32	32			64
11	1581	OPERAÇÃO NO SISTEMA DE TORAS CURTA	48	48	32		128
12	4218	PROCESSO QUALIDADE E SISTEMAS			32		32
13	1582	PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES FLORESTAIS		48			48
14	1583	PRODUÇÃO DE TORAS	64	64	32	32	192
15	1459	SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA	32				32
16	1584	SIMBOLOGIA E TERMINOLOGIA	32				32
17	585	SISTEMAS EMBARCADOS FLORESTAIS			32		32
		TOTAL	496	496	320	128	1440
18	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				120	120

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira							
Município: Ortigueira							
Curso: TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: Implantação gradativa a partir do ano 2020			
Turno: NOTURNO				Carga horária: 1440 horas mais 120 h de Estágio Profissional Supervisionado			
				Organização: Semestral			
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	h
1	1570	ARRASTE DE MADEIRA	48	48	48	48	192
2	1572	BALDEIO DE MADEIRA			48	48	96
3	1573	CARREGAMENTO FLORESTAL		48	48	32	128
4	1455	COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL		48	32		80
5	1576	CORTE DE MADEIRA	48	48	48	48	192
6	4735	GESTÃO E PLANEJAMENTO	32				32
7	4420	INFORMÁTICA APLICADA	32				32
8	1578	INTRODUÇÃO À OPERAÇÕES E MANEJO FLORESTAL	48	32			80
9	1682	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			48		48
10	1580	MEIO AMBIENTE E CERTIFICAÇÃO	32	32			64
11	1581	OPERAÇÃO NO SISTEMA DE TORAS CURTA		32	48	48	128
12	4218	PROCESSO QUALIDADE E SISTEMAS				32	32
13	1582	PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES FLORESTAIS		48			48
14	1583	PRODUÇÃO DE TORAS	48	48	48	48	192
15	1459	SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA	32				32
16	1584	SIMBOLOGIA E TERMINOLOGIA	32				32
17	585	SISTEMAS EMBARCADOS FLORESTAIS				32	32
		TOTAL	352	384	368	336	1440
18	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			60	60	120

PARA:

MATRIZ CURRICULAR – DIURNO - 2 SEMESTRES

Matriz Curricular				
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira				
Município: Ortigueira				
Curso: TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS				
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: Implantação gradativa a partir do ano 2023	
Turno: DIURNO			Carga horária: 1250 horas 1500 h/aula	
			Organização: Semestral	
N.	DISCIPLINAS	SEMESTRES		HORAS
		1º	2º	H
1	ARRASTE DE MADEIRA	83	167	250
2	BALDEIO DE MADEIRA	83	167	250
3	CARREGAMENTO FLORESTAL	83	167	250
4	DERRUBADA E FORMAÇÃO DE FEIXES	50		50
5	DERRUBADA E PROCESSAMENTO DE TORAS	50		50
6	GESTÃO E PLANEJAMENTO	33		33
7	INFORMÁTICA APLICADA	33	50	83
8	INTRODUÇÃO A OPERAÇÕES FLORESTAIS	50		50
9	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33	67	100
10	MEIO AMBIENTE E CERTIFICAÇÃO	50		50
11	PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES FLORESTAIS	50		50
12	SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA	34		34
	TOTAL	632	618	1250

MATRIZ CURRICULAR – DIURNO - 3 SEMESTRES

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira					
Município: Ortigueira					
Curso: TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS					
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: Implantação gradativa a partir do ano 2023		
Turno: DIURNO			Carga horária: 1250 horas 1500 h/aula		
Organização: Semestral					
N.	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
		1º	2º	3º	H
1	ARRASTE DE MADEIRA	50	100	100	250
2	BALDEIO DE MADEIRA	50	100	100	250
3	CARREGAMENTO FLORESTAL	50	100	100	250
4	DERRUBADA E FORMAÇÃO DE FEIXES	50			50
5	DERRUBADA E PROCESSAMENTO DE TORAS	50			50
6	GESTÃO E PLANEJAMENTO			33	33
7	INFORMÁTICA APLICADA		50	33	83
8	INTRODUÇÃO A OPERAÇÕES FLORESTAIS	50			50
9	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		50	50	100
10	MEIO AMBIENTE E CERTIFICAÇÃO	33	17		50
11	PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES FLORESTAIS	50			50
12	SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA	34			34
	TOTAL	417	417	416	1250

MATRIZ CURRICULAR – NOTURNO - 3 SEMESTRES

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira					
Município: Ortigueira					
Curso: TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS					
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: Implantação gradativa a partir do ano 2023		
Turno: NOTURNO			Carga horária: 1250 horas 1500 h/aula		
Organização: Semestral					
N.	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
		1º	2º	3º	H
1	ARRASTE DE MADEIRA	50	100	100	250
2	BALDEIO DE MADEIRA	50	100	100	250
3	CARREGAMENTO FLORESTAL	50	100	100	250
4	DERRUBADA E FORMAÇÃO DE FEIXES	50			50
5	DERRUBADA E PROCESSAMENTO DE TORAS	50			50
6	GESTÃO E PLANEJAMENTO			33	33
7	INFORMÁTICA APLICADA		50	33	83
8	INTRODUÇÃO A OPERAÇÕES FLORESTAIS	50			50
9	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		50	50	100
10	MEIO AMBIENTE E CERTIFICAÇÃO	33	17		50
11	PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES FLORESTAIS	50			50
12	SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA	34			34
	TOTAL	417	417	416	1250

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho e constam do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados à exceção dos profissionais que não são graduados, mas que possuem vasta experiência profissional conforme prevê a Resolução CNE/CP nº 1, de 05/01/21, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022:

Art. 71. Para atender ao disposto no inciso V do art. 36 da Lei n.º 9.394/1996, podem também ser admitidos para docência, profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou que tenham atuado profissionalmente em instituições públicas ou privadas, demonstrando níveis de excelência profissional, em processo específico de avaliação de competências profissionais pela instituição ou rede de ensino ofertante.

§ 1º Os profissionais de que trata o *caput* podem ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional.

§ 2º A demonstração de competências profissionais em sua atuação no mundo do trabalho, após a avaliação que trata o *caput*, aliada à excelência no ato de ensinar a trabalhar, poderá ter equivalência ao correspondente nível acadêmico na ponderação da avaliação do corpo docente, em face das características desta modalidade de ensino e suas exigências em termos de saberes operativos.

§ 3º Inserem-se no disposto do *caput* os profissionais graduados ou detentores de diploma de Mestrado ou Doutorado, acadêmico ou profissional, em áreas afins aos eixos tecnológicos do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Chefia do NRE de Telêmaco Borba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por se tratar de curso autorizado em caráter experimental, este Conselho pelo Parecer 509/2021, de 07/12/2021, reconheceu o referido curso com a seguinte observação:

Alerta-se a instituição de ensino que após o vencimento do prazo de reconhecimento do curso, em caráter experimental, em 21/11/22, caso o curso não seja incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, a mantenedora e a instituição de ensino estarão impedidas de realizar novas matrículas no referido curso.

A Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, ao se referir a cursos experimentais determina:

Art. 9º As instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica podem ofertar cursos experimentais que não constem no CNCT e no CNCST ou em instrumentos correspondentes que venham substituí-los, desde que:

I - sejam devidamente autorizados por este Conselho Estadual de Educação, exceto nos casos em que prevalecer a autonomia universitária;

II - informem esta condição de cursos experimentais aos candidatos a esses cursos, como as obrigações censitárias;

III - submetam esses cursos à avaliação e reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação, no prazo de 3 (três) anos, no caso dos cursos de Educação

Profissional Técnica de Nível Médio, contados da data da sua oferta inicial, e no prazo de 6 (seis) anos para os Cursos Superiores de Tecnologia;

IV – após o reconhecimento desses cursos experimentais, por este Conselho, as instituições e redes ofertantes devem encaminhar ao MEC a solicitação para a inclusão dos mesmos no CNCT ou no CNCST, de modo a orientar na organização dos cursos e dar visibilidade às ofertas de Educação Profissional e Tecnológica; e

V - definam, junto aos órgãos próprios do respectivo sistema de ensino, as regras de transição para a descontinuidade dos cursos implantados como experimentais e não aprovados, dentro do prazo máximo estabelecido. (grifos nossos)

A instituição de ensino informa às folhas 102, mov. 22, que no ano de 2021, solicitou a inserção do referido curso no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

A Chefia do NRE de Telêmaco Borba, informa:



Informação

O Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira localizado na Estrada do Lageado Bonito Km 04, no município de Ortigueira, iniciou suas atividades no ano de 2020, ano que eclodiu a pandemia do COVID 19 causada pelo SARS - CoV 2 . A medida que o tempo passava, mais intenso ficava o caos causado pela transmissão, fato que gerou medo a população geral e a adoção de diversas medidas de segurança pelas autoridades competentes como também medidas criadas pela SEED para que os alunos fossem atendidos com o menor prejuízo possível. Em resumo, o foco era a segurança e o atendimento aos alunos diante de um fato até então não vivido pela SEED.


Entre os cursos ofertados por essa instituição de ensino, em caráter experimental está o curso Técnico em Operações Florestais que com o reconhecimento seu nome foi alterado para Operações de Máquinas Florestais devidamente justificado no protocolado o motivo desta mudança. Mesmo com toda situação de pandemia, recursos humanos não completos pelo início das atividades tanto a Direção do CEEP quanto o NRE não mediu esforços para que o citado curso fosse incluído no CNCT conforme determinação do egrégio CEE/PR.

Registra-se aqui várias comunicações com o MEC através de CHAT pedindo orientações e vários contatos com a SEED/DEP via telefone, whats e e-mail para que fosse indicado um caminho para a conclusão desse ato tão importante para a continuidade do curso na instituição de ensino. Por questões diversas e alheias a este NRE todas as pessoas em que houve contato não fazem parte mais do quadro do DEP. Ressalta-se aqui que quando sabíamos que aquela pessoa havia saído entrávamos em contato com outra sobre a situação do registro no CNCT e assim sucessivamente com as 5 pessoas que entramos em contato ao longo desses anos. Importante ressaltar aqui também que houve solicitação junto ao CEE que intercedesse junto ao CNE, MEC/SETEC para que pudesse ser cumprida a inclusão do curso no CNCT. Não logramos êxito em nenhuma das ações tomadas embora o MEC tenha registrado nossas solicitações sob o nº 4521434 de 10/12/2020 e 5085076 06/12/2022 e mais uma feita diretamente pelo diretor do CEEP.

Relevante também mencionar que essa instituição de ensino e os cursos ali ofertados contam com uma grande parceira – Klabin S.A, a qual investiu e vem investindo maciçamente em materiais e equipamentos para a oferta dos cursos com a maior qualidade possível como doação de acervo bibliográfico, máquinas florestais, materiais de laboratórios e oficinas, e até dispensa de funcionários em seu horário de trabalho na empresa para atuarem como docentes. Também por intermédio dela outras empresas como Braslumber, John Deere, Komatsu, dentre outras, vem investindo com doações para a instituição de ensino.

Diante de todo esse quadro, este NRE solicita a esse egrégio Colegiado que analise com os olhos voltados para a importância dessa solicitação e somente em caráter de exceção, determine um novo prazo, mesmo que seja curto, para que a instituição de ensino, NRE e SEED efetue esse registro.

Telêmaco Borba, 08 de dezembro de 2022.


Sueli Aparecida Martins
Chefe do NRE- T. Borba
Decreto nº 1437/2019

Neste contexto, observa-se que houve várias tentativas por parte da instituição de ensino, bem como, do NRE de Telêmaco Borba junto ao MEC, solicitando orientações de como proceder para incluir o referido Curso no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, devidamente registradas sob n.º 4521434, de 10/12/2020 e n.º 5085076, de 06/12/2022, sem resposta daquele órgão.

Cabe observar, a importância do citado curso para a região de Telêmaco Borba bem como para o Estado do Paraná, considerando a parceria e investimentos de grandes empresas no CEEP de Ortigueira.

Dessa forma, consideramos renovar o prazo de reconhecimento do Curso Técnico em Operações de Máquinas Florestais, excepcionalmente, para que o registro junto ao MEC seja realizado.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Operações de Máquinas Florestais, em caráter experimental, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira, município de Ortigueira, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, e conforme o quadro abaixo:

PARECER DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Nº: 768/22, de 08/12/22 Prazo: 22/11/22 a 21/11/32	Nº: 6192/21, de 16/12/21 Prazo: 21/11/19 a 21/11/22	Prazo: 03 anos De: 22/11/22 21/11/25

b) e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 509/2021, de 07/12/2021, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP